



Lei nº691/2025.

EMENTA: INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica instituído o "**Dia Municipal do Terço dos Homens**" no Calendário Oficial do Município, a ser comemorado anualmente no dia 8 de Setembro.

Art 2º - O "Dia Municipal do Terço dos Homens" será dedicado a atividades de incentivo à oração e à realização de encontros que possibilitem a troca de experiências e o compartilhamento do crescimento espiritual por meio da realização do santo terço.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério/PE, 07 de novembro de 2025.

HISTÊNIO JUNIOR DA SILVA SALES

Prefeito do Município de Vertente do Lério